



BROCHIER - RS

Lei nº797/2002

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 4 de novembro de 2002

VIDE Lei 1.082, de 29 de dezembro de 2006.

LEI Nº 797, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

Autoriza a compensação de débito referente a Contribuição de Melhoria pela utilização de imóvel para a realização de eventos oficiais pelo Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a compensar débito relativo a Contribuição de Melhoria, lançado no Cadastro Fiscal em nome de OLAVIO FETZNER, no valor de R\$ 4.633,35 (quatro mil seiscientos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 3.978,83 URMs (três mil novecentos e setenta e oito vírgula oitenta e três Unidades de Referência Municipal), pela utilização de uma área de terras de propriedade do devedor, fronteira à Rua Pedro Kolling, para a realização de eventos oficiais pelo Município.

Art. 2º - A compensação do débito pela utilização da área se dará mediante a celebração de contrato de locação, pelo prazo de 08 (oito) anos, estabelecendo, entre outras cláusulas, a isenção de pagamento, por parte do Município, de qualquer valor pela utilização do imóvel para a realização dos eventos oficiais.

Art. 3º - Os investimentos realizados pelo Município no imóvel, pertencem ao patrimônio público municipal, podendo ser retirados do local a qualquer momento.

Art. 4º - Os tributos municipais incidentes sobre o imóvel são de competência do proprietário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 de novembro de 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra. VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLINIO SCHERER

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Secret. Munic. Admin. e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30